

Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

NÚMERO
DATA

Canoinhas/SC, 30 de agosto de 2017.

Ofício Nº. 209/2017/LD

Prezado Senhor:

Venho através do presente, informar que foram sancionadas as seguintes Leis Ordinárias:

Projeto de Lei Ordinária nº 129/2017 que deu origem à LEI ORDINÁRIA nº 6.085/2017 de 30/08/2017 que:

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”.

Projeto de Lei Ordinária nº 139/2017 que deu origem à LEI ORDINÁRIA nº 6.084/2017 de 30/08/2017 que:

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”.

Projeto de Lei Ordinária nº 131/2017 que deu origem à LEI ORDINÁRIA nº 6.083/2017 de 30/08/2017 que:

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”.

Projeto de Lei Ordinária nº 130/2017 que deu origem à LEI ORDINÁRIA nº 6.082/2017 de 30/08/2017 que:

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”.

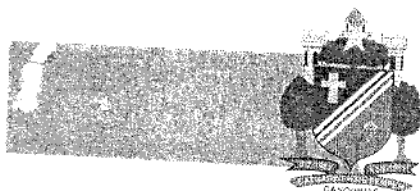
Projeto de Lei Ordinária nº 134/2017 que deu origem à LEI ORDINÁRIA nº 6.081/2017 de 30/08/2017 que:

“AUTORIZA ATLETAS DE BOLÃO 23 FEMININO A REPRESENTAREM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS NO CAMPEONATO CATARINENSE TAÇA OURO DE BOLÃO 23 FEMININO, AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Projeto de Lei Ordinária nº 141/2017 que deu origem à LEI ORDINÁRIA nº 6.080/2017 de 30/08/2017 que:

“AUTORIZA O REPASSE FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Projeto de Lei Ordinária nº 140/2017 que deu origem à LEI ORDINÁRIA nº 6.079/2017 de 30/08/2017 que:



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos



"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZA A CESSÃO DE USO DE VEÍCULO A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

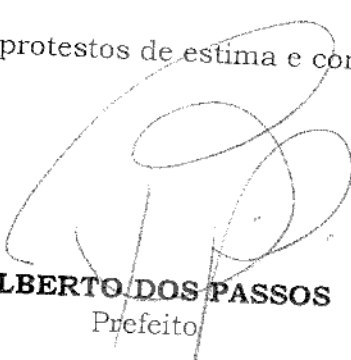
Projeto de Lei Ordinária nº 103/2017 que deu origem à LEI ORDINÁRIA nº 6.078/2017 de 30/08/2017 que:

"CRIA 01 (UMA) VAGA PARA CUIDADOR DE IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Desta forma, seguem anexas 02 (duas) vias das referidas Leis, para vosso conhecimento e providências que julgar pertinente.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Exmo. Sr.

WILMAR SUDOSKI

D.D PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

CANOINHAS/SC